



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 097, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 281.375,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.375,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 13	R\$	26.000,00
SUBTOTAL	R\$	26.000,00

SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 49	R\$	14.375,00
SUBTOTAL	R\$	14.375,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Correntes

3.1.90.03.00 PENSÕES 71	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	R\$	5.000,00

AÇÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 380	R\$	25.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 129	R\$	173.675,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 130	R\$	37.325,00
SUBTOTAL	R\$	211.000,00

TOTAL	R\$	281.375,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 33	R\$	15.000,00
--	-----	-----------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6567	R\$	2.230,00
3.1.90.11.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6568	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	23.230,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 57	R\$	18.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$	3.645,00
SUBTOTAL	R\$	22.145,00

ACÕES FINALÍSTICAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6629	R\$	25.000,00
SUBTOTAL	R\$	25.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6597	R\$	28.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6598	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6606	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6607	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6602	R\$	40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6603	R\$	10.000,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 153	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 154	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	193.000,00

DIVISÃO DE TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 162	R\$	15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 163	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	18.000,00

TOTAL	R\$	281.375,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de agosto de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.